



JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL

Medidas de prevenção – COVID-19

Limites ao número de visitantes dos cemitérios e acompanhantes de funeral

Considerando a **Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020**, de 30 de abril de 2020, que declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID19.

Considerando o artigo 19.º da referida Resolução:

Funerais

1 - A realização de funerais está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, designadamente a fixação de um limite máximo de presenças, a determinar pela autarquia local que exerça os poderes de gestão do respetivo cemitério.

2 - Do limite fixado nos termos do número anterior não pode resultar a impossibilidade da presença no funeral de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins.

Considerando que a Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal exerce os referidos poderes de gestão nos dois cemitérios da Freguesia:

Determina-se que a cada momento não poderão estar mais de 10 visitantes no espaço do cemitério, devendo ser garantida a distância de dois metros de afastamento entre os mesmos.

No que concerne a funerais, o total de acompanhantes não pode exceder o número de 10 pessoas, sem prejuízo do n.º 2 do artigo 19.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, devendo ser garantida a distância de dois metros de afastamento entre os acompanhantes.

Santo Antão do Tojal, 04 de maio de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

João da Silva Florindo

www.jf-tojal.pt • e-mail: junta@jf-tojal.pt

Sede: Largo Francisco Maria Borges • 2660-161 SANTO ANTÃO DO TOJAL
Telefone 219 749 071 • Fax 219 730 262

Delegação de São Julião do Tojal: Rua 1.º de Maio (EN 115-5), N.º 54 • 2660-368 SÃO JULIÃO DO TOJAL
Telefone: 219 738 580 • Fax: 219 738 584